Ato nº 1431/2009

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Art. 54, inciso III e seu parágrafo único, e o Art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso II da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000,

Resolve,

Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL SETEMBRO/2008 a AGOSTO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alíena "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>		INSCRITAS EM
	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	414.113.600,32	-
Pessoal Ativo	410.181.288,44	-
Pessoal Inativo e Pensionistas Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.932.311,88	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	65.171.149,20	-
Despesas de Exercícios Anteriores	17.875.598,45	-
EXCLUSÕES CONFORME DECISÕES E PARECERES DO TCEES	47.295.550,75	-
IR Folhas de Pessoal – Parecer Consulta 018/2003	47.295.550,75	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	348.942.451,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	348.942.451,12	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	7.668.671.772,64	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,55%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 6 %	460.120.306,36	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5,70 %	437.114.291,04	

FONTE: Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda em 25/09/2009, por meio eletrônico.

Nota:

Na Receita Corrente Líquida:

a) não foi considerado o montante de R\$ 279.322.572,42, relativo a receita de IRRF sobre folha de servidores do período de Setembro/2008 à Agosto/2009, em atendimento ao Parecer/Consulta TC – 018/2003.

Vitória (ES), 29 de setembro de 2009.

Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon

Presidente em Exercício

Rômulo Taddei

Corregedor Geral

José de Magalhães Neto

Diretor Geral

Jadir Guilherme Fernandes Controlador Geral Administrativo

Adriano Vieira Spessimilli Assessor Econômico da Presidência **Maria Elysa Gonçalves de Souza** Assessora Econômica da Presidência